



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 4/2020

LEI 3.422, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Em, 20/02/2020

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8705 Pág. 015

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 181.242,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

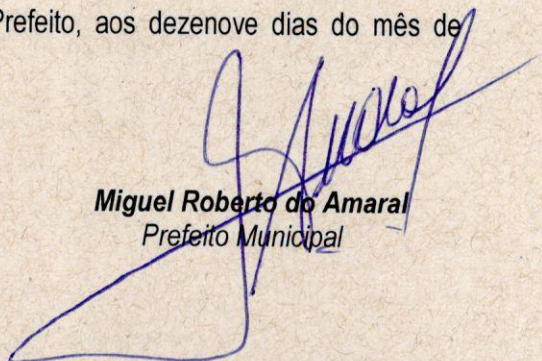
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.274-	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34819	160.242,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34819	21.000,00
TOTAL			181.242,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 181.242,00 – (Cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois centavos), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “34819”, Convênio 86178//2017/, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19/2/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal